



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 018/2019

PGM
OK

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 19.11.2018 (**CONTRATO Nº 338/2018**), constante às fls. 615 a 630, do Processo Administrativo nº 2373/2015, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.392.345/0001-57, com sede na Rua Dr. Melchior Porto Nunes, nº 148, aptº 201, Verbo Divino Barra Mansa/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME ALVES CAMBRAIA**, portador da Carteira de Identidade nº 20681536-7, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.329.157-28, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRAS Nº 338/2018** firmado em 19.11.2018, cujo objeto é a obra de **REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDINHA**, situada na Av. Brasília nº 285, bairro Vila Brasília, Volta Redonda/RJ, com estrita observância com o que consta do Processo Administrativo Nº **2373/2015**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 338/2018, conforme previsto na Cláusula Terceira, § 2º.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais **90** (noventa) dias, o prazo de vigência, a contar de **11/02/2019**, finalizando em **13/05/2019**, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato nº 338/2018.



6
R. Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa da fiscalização da obra às fls. 646/648 e manifestação da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 649/650, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2019.

promocional
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

Guilherme Alves Cambraia
GUILHERME ALVES CAMBRAIA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME: Roger Barma Soares
CPF: 117.482.557-03

[Assinatura]
NOME: Stefane Swellen O. Bertolaccini
CPF: 329.070.434-65